

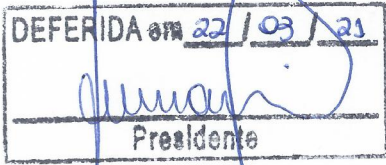
Deferida



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 165


ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita, providências junto a Secretaria de Saúde, para que realize estudo para implantação do Programa “ Remédio em Casa ”, na forma que específica.	PROTOCOLO Nº <u>333</u> DATA <u>16/03/21</u> DESPACHO: 
--	--

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, Solicita, providências junto a Secretaria de Saúde, para que realize estudo para implantação do Programa “**Remédio em Casa**”, que tem o objetivo de encaminhar diretamente à residência dos pacientes idosos, portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, e pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou com mobilidade reduzida, usuários cadastrados na Rede Municipal de Saúde, **os remédios da atenção básica, de uso contínuo prescritos em tratamento regular**, de pacientes idosos e portadores de deficiência, na forma que específica.

Conforme anexo, diversos municípios já atuam com o referido programa. A Indicação visa proporcionar um atendimento mais confortável, sem espera em filas e deslocamentos desnecessários, e ainda organizar o atendimento contínuo de doenças/ patologias crônicas. Inclusive auxiliando na organização de compras e garantindo o atendimento aos residentes no município.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MARÇO DE 2021.


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE



(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=307599)

Remédio em Casa

PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Facebook Twitter WhatsApp

O Programa Remédio em Casa (PRC) da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) consiste na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período de 90 dias; *para portadores de doenças/ patologias crônicas; estáveis e controlados clinicamente; em acompanhamento nas Unidades de Saúde.*

Os principais *objetivos* do Programa: *garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo aos portadores de doenças/ patologias crônicas.*

Medicamentos disponibilizados:

- Hidroclorotiazida 25mg
- Propranolol 40mg
- Atenolol 50mg
- Captopril 25mg
- Enalapril 20mg
- Enalapril 5 mg
- Nifedipino 20mg
- Anlodipino 5mg
- Anlodipino 10 mg
- Ácido acetilsalicílico 100mg
- Metformina 850mg
- Metformina 500mg
- Gliclazida 60mg (liberação modificada)
- Sinvastatina 10 mg
- Sinvastatina 20 mg
- Sinvastatina 40 mg
- Levotiroxina 25 mcg
- Levotiroxina 50 mcg
- Levotiroxina 100 mcg
- Losartana potássica 50 mg

A *principal característica* do Programa é utilização de sistema totalmente informatizado.

O Manual do sistema GSS/ Remédio em Casa é disponibilizado e atualizado "on line" (acesso pelo próprio sistema) para as Unidades de Saúde habilitadas, que realizam o Cadastramento e acompanhamento de seus pacientes por meio dos Relatórios Operacionais e Gerenciais.

Para mais informações sobre como acessar ao PRC, dirija-se até a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.

[Acesse aqui o sistema de localização de estabelecimentos de saúde da rede SUS do município de São Paulo, Busca Saúde.](http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/)
(<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>)

Histórico de implantação/ampliação

12/07/05 – *Implantação para atender os portadores de Hipertensão arterial (HA) e/ou Diabetes mellitus (DM).*

A implantação aconteceu conforme planejamento estratégico (2.005-2.009), com treinamento dos funcionários e gerentes das unidades para conhecimento e utilização do sistema (Gestão de Sistemas em Saúde - GSS/ Remédio em Casa).

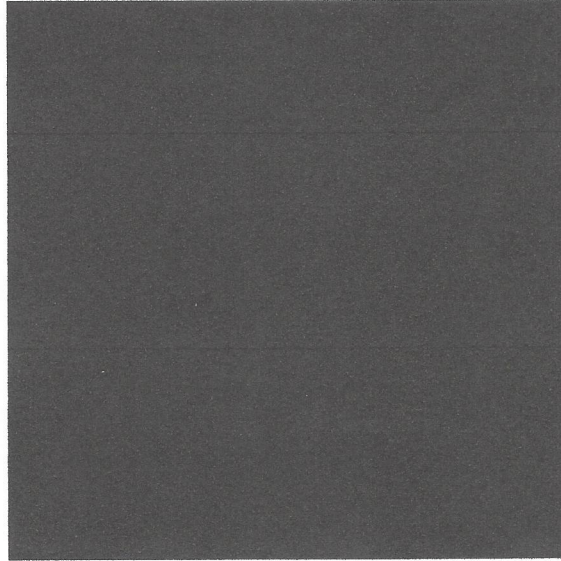
13/07/09 - *Ampliação* através do atendimento aos portadores de *Dislipidemia*, com a inclusão da *Sinvastatina* (estatina/redução de colesterol) com o objetivo de contribuir na prevenção de doenças cardiovasculares.

18/01/10 – *Ampliação* com a disponibilização aos portadores de *Diabetes mellitus: Gliclazida 30 mg e Metformina 500 mg*

12/07/10 – *Ampliação* – Disponibilização aos portadores de *Hipotireoidismo de Levotiroxina 25 mcg; 50 mcg e 100 mcg*. Os portadores de Hipertensão; Diabetes e Dislipidemia que utilizam este medicamento também serão beneficiados.

01/03/11 – *Ampliação* com a disponibilização de *Sinvastatina 10 mg* para portadores de *Dislipidemia* e *Losartana potássica 50 mg* para os portadores de Hipertensão arterial.

01/08/17 – Exclusão de *Glibenclamida 5 mg* e substituição de *Gliclazida 30 mg* por *Gliclazida 60 mg* (liberação modificada) da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-SP).



Importante: a Secretaria Municipal de Saúde não é responsável pela entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (“Alto Custo”). Informações sobre estes medicamentos devem ser consultados junto à Secretaria Estadual de Saúde.

Formulário _____ Remédio _____ em _____ Casa _____
(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Formul%C3%A1rio%20Rem%C3%A9dio%20em%20Casa.pdf>)

Experiências de Unidades e Serviços

[PRC e Comissão de Hipertensão e Diabetes – ST M Boi Mirim – CRS Sul](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/ST-MBM_PRCComissaoHAS-DM.pdf)

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/ST-MBM_PRCComissaoHAS-DM.pdf)

[Caixa de Medicamentos com divisórias - UBS Marsilac - ST Parelheiros - CRS Sul](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CaixaMedicamentosDivisorias-UBSMarsilac.pdf)

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CaixaMedicamentosDivisorias-UBSMarsilac.pdf>)

[Projeto Piloto - Inclusão de Pacientes pelo Profissional Farmacêutico - UBS Vila Itapema - ST itaquera - CRS Leste](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/UBS_Vila_Itapema_ST_Itaquera_CRS_Leste.pdf)
(http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/UBS_Vila_Itapema_ST_Itaquera_CRS_Leste.pdf)

[Cartilha - Sabia mais sobre seus medicamentos - AMA/UBS Vila Sônia - ST Butantã/CRS Centro Oeste](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CartilhaUBSVilaSonia.pdf)
(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/CartilhaUBSVilaSonia.pdf>)

[Álbum Seriado PRC para Atividades em Grupos - Profissionais e Pacientes ST Parelheiros/CRS Sul - Atualizado em Março / 2011](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/Album_Seriado_PRC_08_02_11.pdf)
(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/programas/Album_Seriado_PRC_08_02_11.pdf)

Programa Remédio em Casa - UBS República

Apresentação _____ Programa _____ Remédio _____ em _____ Casa _____ - _____ UBS _____ República _____

saúde da pessoa idosa

boas práticas

2016 - Nordeste

Medicamento em Casa

Tweetar

O Programa Med Casa Municipal é uma ação que viabiliza a entrega nas residências de medicamentos voltados para um grupo específico de pacientes: hipertensos e diabéticos que participem do programa Hiperdia, desenvolvido nos postos de Saúde da Família, e que estejam estabilizados, ou seja, apresentam pressão arterial e glicemia controladas. Além da comodidade de receber o medicamento em casa a cada três meses, o paciente também será estimulado a ir com frequência ao médico, que acompanhará o estágio da doença.

Os pacientes são cadastrados nas suas unidades de saúde, lá os enfermeiros e médicos avaliam se eles estão aptos a participarem do programa e os Agentes Comunitários junto com a equipe da Unidade realizam o cadastro. Em seguida, a unidade de saúde envia a prescrição para o setor de farmácia e Coordenação de Atenção Básica, para serem confeccionados os Kits.

A entrega é trimestral, ou seja, o medicamento é disponibilizado para ser utilizado durante três meses e, após esse período, o paciente passa por uma nova avaliação médica e de enfermagem.

A distribuição é realizada por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e a Coordenação de Atenção Básica Município acompanha todo o processo, para garantir que tudo aconteça da melhor forma.

Tweetar

Ficha técnica

Município:

Sapeaçu

Instituição Responsável:

Prefeitura Municipal

Parceiros:

Atenção Básica

Coordenador da experiência:

Marilya Izabel Lopes Costa de Santana

Email da coordenação:

mlqueimados@gmail.com

Telefone institucional:

0317526272218

Beneficiados:

Pacientes vinculados ao programa do Hiperdia

Categoria da experiência:

Promoção da saúde da pessoa idosa (práticas corporais e atividades físicas, alimentação e nutrição, experiências inovadoras de educação em saúde etc.)

2019

2018

2017

2016

2015

2014

A mobilização de uma comunidade na campanha prevenção de quedas, proporcionando a casa segura aos idosos do Programa Acompanhante de idosos - PAI São Mateus.

Checklist para rastreamento de alterações da deglutição

Alerta Geral: vida social com arte, educação, cultura e lazer

Grupo de convivência GSAP 01 GAMA DF

Causas das queixas e dores osteomusculares em idosos e a relação com seu estado emocional

Grupo de Convivência: Um Espaço Ampliado de Cuidados